

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
BOL. OF. MUNICIPAL
N.º 108 de 19/04/1973

DECRETADO PELO DECRETO
N.º 3120/79

DECRETO N.º 1.576/73
de 26 de março de 1973

Dispõe sobre permissão de
uso de bem municipal e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido ao Centro Técnico Aeroespacial, o uso de uma área do patrimônio municipal, com 1.825,50m² (hum mil, oitocentos e vinte e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Vila Industrial, assim descrita:

"Situa-se entre as instalações do Centro de Preparação de Mão de Obra Especializada-CPMOE- e área reservada para a futura instalação do Centro Cívico Cultural do Projeto Brasil. O terreno mede 30,00m (trinta metros) com frente para a rua projetada existente, 60,85m (sessenta metros e oitenta e cinco metros) do lado direito fazendo divisa com remanescente da Prefeitura, reservado para o Centro Cívico Cultural, 30,00m (trinta metros) nos fundos, também dividindo com as futuras instalações do Centro Cultural e 60,85m (sessenta metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo dividindo com o alambrado do Centro de Preparação de Mão de Obra Especializada - CPMOE - O terreno vem melhor caracterizado na planta anexa ao processo nº 00219 de 08 de março de 1973 que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - No terreno cujo uso se permite o Centro Técnico Aeroespacial fará instalar uma estação de medição de poluição de ambientes.

Artigo 3º - Pelo uso da área o Centro Técnico Aeroespacial facultará aos alunos das escolas municipais o ensino do manuseio dos aparelhos que compõe a estação a ser instalada.

Artigo 4º - A permissão de uso que trata este Decreto é por tempo indeterminado e gratuita.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

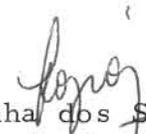
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de março de 1973.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

cont. Decr.1576/73

-fls.2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mes de março do ano de mil novecentose setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DJ/BNC/SSO/lpt